

| Contribuição                                    |          |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITO DIGITAL (ABCD) |          |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Art.                                            | Sugestão | Texto da minuta                                                                                                                                  | Redação sugerida                                                                                                                                            | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Art. 11º                                        | Exclusão | Art. 11. O encarregado deverá ser capaz de comunicar-se com os titulares de dados e com a ANPD, de forma clara e precisa e em língua portuguesa. | <del>Art. 11. O encarregado deverá ser capaz de comunicar-se com os titulares de dados e com a ANPD, de forma clara e precisa e em língua portuguesa.</del> | <p>O Encarregado deve ser capaz de exercer suas atividades, assim como qualquer outro empregado de uma empresa, funcionário público em entidades governamentais ou contratados. A forma de comunicação “clara e precisa” não é um requisito nem para cargos ainda mais altos do ponto de vista hierárquico em uma instituição, como para presidentes ou diretores de uma empresa, presidente ou governantes de um país, razão pela qual não há necessidade de tal requisito ser imposto ao Encarregado do agente de tratamento. “Clareza” e “precisão” devem estar presentes nas informações proporcionadas ao titular, mas como requisito à forma de comunicação do Encarregado gera incertezas e insegurança jurídicas.</p> <p>Ademais, o requisito “ser capaz de comunicar-se ... em língua portuguesa”, pode ser interpretado de modo restritivo, no sentido de que o Encarregado</p> |

| Contribuição                                    |          |                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------|----------|-----------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITO DIGITAL (ABCD) |          |                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Art.                                            | Sugestão | Texto da minuta | Redação sugerida | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                 |          |                 |                  | <p>deverá, obrigatoriamente, ser fluente em português. Novamente não há nenhuma obrigação de que cargos em empresas sejam fluentes em Português desde que consigam exercer suas atividades. A fluência em Língua Portuguesa não é exigida nem mesmo de cargos hierarquicamente superiores em uma empresa, como presidentes e diretores, razão pela qual não se pode impor essa condição ao Encarregado.</p> <p>Esse pré-requisito viola os direitos constitucionais previstos no caput do artigo 5º da Constituição federal, segundo o qual “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.</p> |

| Contribuição                                    |          |                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------|----------|-----------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITO DIGITAL (ABCD) |          |                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Art.                                            | Sugestão | Texto da minuta | Redação sugerida | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                 |          |                 |                  | <p>Impor a fluência em língua portuguesa poderia colocar pessoas estrangeiras em condições de desigualdade em seus direitos fundamentais protegidos pela Constituição Federal, gerando uma discriminação baseada na origem.</p> <p>Não se pode confundir a obrigatoriedade que todos os documentos submetidos ao Poder Público e ao titular sejam em Português, com a obrigatoriedade de uma determinada pessoa exercendo o cargo em uma empresa seja fluente em Português, essa última obrigação que violaria o direito à igualdade e geraria discriminação por origem.</p> |